



REGULAMENTO PARA A POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



SUMÁRIO

| | | |
|----|--|---|
| 1 | INTRODUÇÃO | 3 |
| 2 | DEFINIÇÕES | 3 |
| 3 | COMO E POR QUE TRATAMOS DADOS PESSOAIS | 4 |
| 4 | SEGURANÇA DOS DADOS | 6 |
| 5 | ARMAZENAMENTO DOS DADOS | 6 |
| 6 | QUANDO COMPARTILHAMOS DADOS? | 6 |
| 7 | QUAIS SÃO SEUS DIREITOS? | 7 |
| 8 | USO DE <i>COOKIES</i> | 8 |
| 9 | CANAIS DE ATENDIMENTO..... | 8 |
| 10 | DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA..... | 8 |
| 11 | DOCUMENTOS VINCULADOS | 9 |
| 12 | DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 9 |

1 INTRODUÇÃO

A presente Política demonstra o compromisso da Companhia do Metrô de São Paulo – METRÔ com a observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis nas operações de tratamento de dados pessoais de particulares (“Titular”), realizadas em conformidade com os princípios da Administração Pública, na persecução do interesse público e com o objetivo de executar as competências e atribuições legais do serviço público, observados a Lei federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”) e o Decreto nº 65.347/2020.

Esta Política poderá sofrer atualizações a qualquer tempo, as quais serão divulgadas e consultadas no site https://www.metro.sp.gov.br/pt_BR.

2 DEFINIÇÕES

2.1 AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD)

Órgão da Administração Pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

2.2 ANONIMIZAÇÃO

Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

2.3 DADOS PESSOAIS

Dados relacionados a pessoa natural identificada ou identificável.

2.4 DECISÕES UNICAMENTE AUTOMATIZADAS

Trata-se de decisões que afetam um indivíduo e que foram programadas para funcionar automaticamente, sem a necessidade de uma operação humana, com base em tratamento automatizado de Dados Pessoais.

2.5 ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS

Pessoa indicada pelo METRÔ para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

2.6 TRATAMENTO

Toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

3 COMO E POR QUE TRATAMOS DADOS PESSOAIS

O METRÔ trata Dados Pessoais de particulares para diversas finalidades, de acordo com o serviço público prestado ou atribuição legal desempenhada, com estrita observância da legislação aplicável.

O tratamento de Dados Pessoais ocorrerá sempre que necessário para execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos e convênios da Administração Pública ou, ainda, quando necessário à execução de competências ou atribuições legais do serviço público.

3.1 O METRÔ coletará os dados pessoais estritamente necessários ao atendimento de processos e serviços fornecidos às partes interessadas, obtidos legalmente, por meio das seguintes ações:

3.1.1 Cadastros: Se você é fornecedor, cliente, passageiro ou impactado diretamente pelas obras de expansão da Companhia do Metrô precisamos receber e manter seus dados pessoais para atender a questões legais e aos processos e serviços estabelecidos.

Nota: Os dados de passageiros são coletados e tratados somente em situações específicas, como para a concessão de algumas gratuidades, combate à fraude e mau uso de bilhetes, assim como processos de segurança e/ou atendimentos em caso de acidentes.

3.1.2 Pesquisas: Visam o planejamento de transportes, monitoramento dos serviços, melhoria da qualidade e atendimento aos impactados pelas expansões da rede metroviária.

3.1.3 Dados de Contato: Se você tem a intenção de registrar sua manifestação, solicitar informação, encontrar bens perdidos ou esquecidos nas áreas do Metrô, realizar uma sugestão, denúncia, reclamação, crítica ou elogio, por algum de nossos canais disponibilizados pelo site ou app, nós iremos pedir que você forneça alguns Dados Pessoais, necessários para realizar o registro com sucesso e utilizar os serviços relacionados. O tratamento desses Dados Pessoais é necessário para oferecer uma resposta à comunicação recebida. A disponibilização de dados adicionais será considerada absolutamente opcional.

3.1.4 Canal de Denúncia: Este canal oferece a opção do anonimato. Caso esta opção seja escolhida não haverá solicitação de Dados Pessoais, portanto, não haverá nenhum tratamento pelo METRÔ. Caso contrário, serão solicitados dados pessoais estritamente necessários aos atendimentos legais e de respostas ao denunciante.

3.1.5 Dados de Navegação: Quando do uso de aplicativos e serviços fornecidos pelo Metrô no ambiente da internet, coletamos, enquanto provedor, em atendimento à legislação, dados pessoais (como, data e horário de acesso, páginas visitadas e informações de arquivos transmitidos), que permitam ainda um melhor gerenciamento e otimização do sistema de transmissão de dados.

3.1.6 Dados Biométricos: Poderão ser tratados pelo METRÔ, com a finalidade de prover a segurança do transporte metroviário, nos termos da Lei Federal nº 6.149, de 2 de dezembro de 1974 – *dispõe sobre a segurança do transporte metroviário e dá outras providências*.

Nota ao item 3.1: O METRÔ também permite que você acesse suas informações coletadas para consulta, correções e exclusão.

3.2 Para os propósitos desta política, considera-se tratamento de Dados Pessoais toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

3.2.1 Os Dados Pessoais serão tratados manualmente e/ou com a ajuda de meios computadorizados e/ou automatizados, e em conformidade com o estabelecido no Código de Conduta e Integridade do Metrô.

3.2.2 Os Dados Pessoais tratados pelo Metrô podem incluir: nome; idade; data de nascimento; sexo; endereço de e-mail; endereço residencial; estado civil; CPF, RG, interações com a Companhia do Metrô nas redes sociais, aplicativos e serviços de mídia social; endereço de IP; detalhes de reclamações; bem como outras informações semelhantes.

3.2.3 Dados Pessoais Sensíveis podem ser tratados pelo METRÔ, conforme a natureza do serviço prestado e/ou solicitação de atendimento.

3.2.4 O METRÔ trata Dados Pessoais para atingir finalidades específicas e somente na presença de uma base legal prevista na legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados pessoais. O tratamento de dados pessoais pelo Metrô ocorrerá, principalmente, mas não exclusivamente, com fundamento nas bases legais elencadas a seguir:

- a) Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- b) Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- c) Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- d) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- e) Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros.

4 SEGURANÇA DOS DADOS

O METRÔ emprega os melhores esforços para preservar a privacidade e a segurança de ambientes físicos ou eletrônicos, adotando medidas técnicas e organizacionais, físicas (como acesso restrito a pessoas autorizadas) e administrativas (como, por exemplo, normas de segurança, treinamentos e conscientização de servidores e agentes públicos), que objetivam mitigar riscos de ocorrência de incidentes de segurança.

4.1 O Metrô utiliza diversas medidas físicas, eletrônicas e gerenciais para garantir que dados pessoais sejam tratados de forma segura. Essas medidas incluem:

4.1.1 Investimento em novas tecnologias de segurança;

4.1.2 Contratação de consultorias especializadas em segurança;

4.1.3 Contratação de auditorias externas;

4.1.4 Criação de grupos de trabalhos e comitês para tratar de assuntos relacionados com segurança.

4.2 O Metrô aprimora constantemente seu parque tecnológico e seus processos organizacionais a fim de sempre minimizar os riscos associados à perda de dados, acesso não autorizado, uso indevido, divulgação e qualquer outro tratamento não autorizado.

5 ARMAZENAMENTO DOS DADOS

5.1 Os Dados Pessoais são armazenados pelo período necessário para o cumprimento das finalidades que justificaram a sua coleta.

5.2 O período de armazenamento será variável de acordo com a finalidade para a qual as operações de tratamento são realizadas e o prazo de armazenamento autorizado em norma legal ou regulatória.

6 QUANDO COMPARTILHAMOS DADOS?

6.1 O METRÔ poderá compartilhar Dados Pessoais caso seja necessário para o atendimento dos preceitos da Administração Pública, de finalidade pública ou na persecução do interesse público, sempre observado o princípio da legalidade, nas seguintes hipóteses:

6.1.1 Quando necessário à execução descentralizada de atividade pública, exclusivamente para esse fim específico e determinado, poderá haver compartilhamento com entidade privada;

- 6.1.2 Nos casos em que os Dados Pessoais sejam acessíveis publicamente, observada legislação específica;
 - 6.1.3 Quando respaldado em contratos, convênios ou instrumentos firmados pela Administração Pública com entes privados;
 - 6.1.4 Para prevenção de fraudes e irregularidades;
 - 6.1.5 Para proteção à segurança e à integridade do Titular de Dados Pessoais.
- 6.2** O METRÔ garante que os terceiros autorizados a receber Dados Pessoais observam as diretrizes desta Política e demais normativos internos, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e as orientações da Administração Pública estadual.

7 QUAIS SÃO SEUS DIREITOS?

- 7.1** A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais prevê ao Titular determinados direitos relativos aos respectivos Dados Pessoais, sem prejuízo de outros, previstos em demais leis:
- 7.1.1 **Confirmação:** o direito de confirmar a existência do tratamento dos seus dados pessoais pelo METRÔ.
 - 7.1.2 **Acesso:** o direito de ser informado e ter acesso aos seus dados pessoais sob tratamento do METRÔ.
 - 7.1.3 **Correção:** o direito de solicitar a atualização ou alteração de Dados Pessoais desatualizados, incompletos ou incorretos.
 - 7.1.4 **Eliminação:** o direito de ter seus Dados Pessoais eliminados nas hipóteses em que o tratamento se deu com o consentimento do Titular.
 - 7.1.5 **Anonimização ou bloqueio:** o direito de solicitar que os Dados Pessoais excessivos ao tratamento sejam submetidos à anonimização ou que este tratamento excessivo seja suspenso pelo METRÔ.
 - 7.1.6 **Revogação:** o direito de revogar o consentimento para as finalidades de tratamento de Dados Pessoais a ele atreladas, quando aplicável.
 - 7.1.7 **Informação** sobre não fornecer consentimento e as consequências da negativa, quando aplicável.
 - 7.1.8 **Oposição:** o direito do Titular se opor ao tratamento de Dados Pessoais que esteja desalinhado às determinações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
 - 7.1.9 **Portabilidade:** solicitar a portabilidade dos seus dados pessoais, de acordo com a regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

7.1.10 **Informação sobre entidades públicas e privadas** com as quais o METRÔ realizou uso compartilhado de Dados Pessoais.

7.1.11 **Revisão** de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de Dados Pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

8 USO DE *COOKIES*

8.1 Com o intuito de melhorar a navegabilidade em suas plataformas digitais, o METRÔ faz uso de Cookies, que consistem em arquivos digitais em formato de texto coletados e armazenados durante a navegação.

8.2 Os Cookies são utilizados para aprimorar a experiência do usuário, tanto em termos de performance, como em termos de usabilidade da plataforma digital, uma vez que os conteúdos disponibilizados serão otimizados, ajustados de acordo com as preferências sistêmicas e, em casos específicos, utilizados para compilar estatísticas anônimas.

8.3 A utilização de Cookies é recorrente em plataformas digitais e o seu uso não prejudica os dispositivos em que são armazenados, sendo possível gerenciá-los diretamente nas opções do navegador de internet utilizado pelo Titular.

9 CANAIS DE ATENDIMENTO

O Titular poderá encaminhar dúvidas, solicitações e reclamações ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, por meio da Plataforma que integra os sistemas de Ouvidoria e Acesso à Informação – **Fala.SP**.

Marcello Borg

- Site: <https://fala.sp.gov.br>
- Telefone: 3291-2850
- Endereço: Rua Boa Vista, nº 175, 4º andar, São Paulo/SP

Estamos disponíveis para atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h.

10 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

10.1 Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018

10.2 Deliberação Normativa CGGDIESP-2, de 30 de dezembro de 2021

10.3 Estatuto Social da Companhia do Metrô



10.4 Código de Conduta e Integridade

10.5 MAN-00-200 – Elaboração de Instrumentos Normativos

11 DOCUMENTOS VINCULADOS

Não há.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** Os casos não contemplados neste instrumento normativo serão analisados e deliberados pela Diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração.
- 12.2** Este Instrumento Normativo revoga e substitui o Regulamento para a Política de Privacidade de Dados Pessoais, rev.01, de 21/12/2023, e demais disposições em contrário
- 12.3** Este Regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Conselho de Administração e publicação.